



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins
Serviço de Gestão Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.000808/2016-03

Unidade Gestora: 250039

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM TOCANTINS E A EMPRESA CONFIANÇA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-EPP

Pelo presente Instrumento, a União por intermédio da **Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins** com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19, Edifício Homaidan, na cidade de Palmas /Estado Tocantins, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representado pelo Sr. **Relmivam Rodrigues Milhomem**, Ordenador de Despesas da SEMS/TO, nomeado pela Portaria nº 23, de 30 de abril de 2018, publicada no DOU nº 84, de 03 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 433.791.171-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.651.391 SSP/GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Confiança Terceirização Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.916.218/0001-70 Sr^ª. **THAISE ALVES PIMENTA SILVA, brasileira**, portadora da CI n.º 4.388.802 DGPC/GO, e do CPF nº 010.103.401-66, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, da empresa, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2016 doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto celebrar a prorrogação do Contrato nº 05/2016 entre a SEMS/TO e a empresa Confiança Terceirização Eireli – EPP, cujo objeto é a prestação de serviço de Limpeza e Conservação Predial com fornecimento de equipamentos e materiais.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57 da Lei nº 8.666/93, Contrato nº 05/2016 e na IN nº 05/2017.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor mensal corresponderá a R\$ 17.208,51(Dezessete mil duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos) e anual a R\$ 206.502,17 (Duzentos e seis mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos)

4. **CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA**

4.1. O presente termo aditivo vigorará de 11 de julho de 2020 a 11 de julho de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO PROCEDIMENTO

5.1. Após o fim do prazo estabelecido de 01/04/2020 até 30/06/2020 na Medida Provisória nº 932, de 31 de Março de 2020 e no Quinto Termo Aditivo nº 0014582369, o valor estimado do contrato passará de R\$ 17.108,08 (dezessete mil cento e oito reais e oito centavos)) mensal a R\$ 17.208,51(Dezessete mil duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos).

5.2. Dessa forma, o valor mensal corresponderá a R\$ 17.208,51(Dezessete mil duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos) e anual a R\$ 206.502,17 (Duzentos e seis mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 206.502,17 (Duzentos e seis mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos) ocorrerá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 250039; Natureza da despesa 33.90.37, PTRES 173283 fonte 6151000.

6.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 206.502,17 (Duzentos e seis mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos) **e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800084, datada de 07 de julho de 2020**, no valor de R\$ R\$ 17.208,51 sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5 % do valor total estimado do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA– DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Relmivam Rodrigues Milhomem

Representante legal da CONTRATANTE

Thaise Alves Pimenta Silva

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Flávio Sponholz Oliveira

Loiane Melo de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **Thaise Alves Pimenta Silva, Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 08/07/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sponholz Oliveira, Agente Administrativo**, em 08/07/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins**, em 08/07/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015377392** e o código CRC **B4D1DEEB**.

Referência: Processo nº 25026.000808/2016-03

SEI nº 0015377392

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022
Site - www.saude.gov.br